

**DECRETO N° 021/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda conferida pela Lei Complementar n° 360/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder gratificação sobre o vencimento dos seguintes servidores públicos municipais, na forma abaixo relacionados:

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
DENES COELHO DA SILVA	110	22.6%
EVANIA DA SILVA	197	24.8%

**Art. 2°** - A gratificação concedida no Art. 1° deste Decreto é de função e temporária, conforme disposto no Art. 87 da Lei Complementar n° 360/2020, de 30 de dezembro de 2020, podendo ser regulamentada a atribuição de função pela Secretaria competente.

**Art. 3°** - Determinar que este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2022.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal